



FNP

CNPJ: 33.652.355/0001-14
www.sindipetro.org.br
sindipetro-rj@sindipetro.org.br

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2017.

Carta – Sindipetro-R – nº 170/2017

À

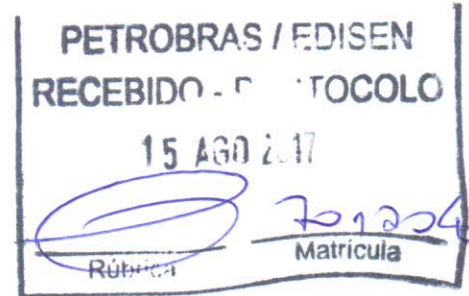
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras

At: Gerente de Relações Trabalhistas e Sindicais

Sr. Maurício Lopes Ferreira

At: Gerente da SUP/SISUP-II/SCP66P69

Sr. Sérgio de Azeredo Pereira



Prezados Senhores,

Considerando que:

- 1 – Em diversas unidades operacionais o tempo de serviço se inicia a partir da entrada na unidade.
- 2 – A legislação prevê a contabilização como hora de trabalho quando há um deslocamento maior do que 10 minutos diários que não é coberto por transporte público.
- 3 - No estaleiro Brasfels, os trabalhadores gastam em média de 10 a 15 minutos de deslocamento após a entrada no estaleiro até a chegada no local onde ocorre a marcação do ponto, contabilizando um valor diário total de 20 a 30 minutos de deslocamento entre a entrada/saída da unidade e o registro de ponto.

Solicitamos aos senhores uma **reunião** para encontrarmos soluções pela via negociada para a demanda dos trabalhadores da Brasfels, que buscam a contabilização do tempo de trabalho com base na entrada e saída do estaleiro.

Estamos à disposição para contato através do número (21) 99749-2377 e e-mail natalia.sindipetroRJ@gmail.com. Solicitamos que, com o objetivo de encontrarmos soluções para essa demanda, o presente ofício seja respondido dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Estamos certos da colaboração dos senhores para alcançarmos um ambiente de trabalho que seja o melhor possível para todos.

Atenciosamente,

Natália Russo Lopes

p/Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ

Nilson Miranda de Moreira